



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 DO CONTRATO Nº 24.892/11**

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41.698-3/2010

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Carlos de Lima, RG 15447414-9, CPF nº 083862748-08, por Delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal nº 16.080/14, e a ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA, doravante designada pela sigla AJFAC, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ângela Maria Torneli Ribeiro, ambas já qualificadas no sexto termo aditivo, resolvem firmar o presente décimo terceiro termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 24.892/11, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de prazo para prorrogação de 18 (dezoito) meses, encerrando o termo em 22 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$ 4.848.333,33 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor especificado no "caput" da cláusula segunda corresponde a R\$ 4.528.333,33 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente ao Programa de Trabalho do Parque Vicentina Aranha (anexo I - fls. 2535/2558, do processo administrativo mencionado), e o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) referente ao Programa de Trabalho da Secretaria de Promoção da cidadania (anexo II - fls. 2528/2534, do respectivo processo administrativo).

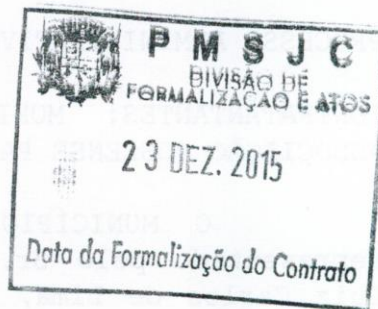
CLÁUSULA QUARTA - Passa o contrato a ter alteração do Plano de trabalho referente ao Projeto "Residência Olivo Gomes", conforme anexo III - fls. 2559/2567, do citado processo administrativo, não sendo alterado o valor para o respectivo projeto.

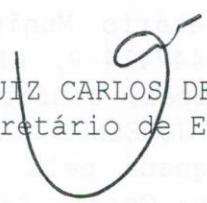
**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA QUINTA - As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.


São José dos Campos,




  
LUIZ CARLOS DE LIMA  
Secretário de Educação

  
ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:

  
Maria Teresa Negrão Batista  
Chefe de Divisão - DFAT

  
Elizangela Andion Silva do Carmo  
Matricula 16733  
Divisão de Formalização e Atos